DocuSign Envelope ID: D1BF7E61-AF90-4DD3-8B25-3CF089BAAA58

CONTEXTO JURÍDICO

STF derruba liminar que havia suspendido inelegibilidade do ex-senador Ivo Cassol

Por maioria, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) não referendou liminar concedida pelo ministro Nunes Marques que havia suspendido a inelegibilidade decorrente da condenação do ex-senador Ivo Cassol (PP-RO) pelo crime de fraude a licitações ocorridas quando foi prefeito de Rolim de Moura (RO) entre 1998 e 2002. A decisão se deu na sessão virtual finalizada em 2/9.

Cassol foi condenado pelo Plenário no julgamento da Ação Penal (AP) 565, A liminar havia sido deferida em agosto, na Revisão Criminal (RvC) 5508, em que a defesa discute a prescrição da pretensão punitiva e pedia a suspensão dos efeitos remanescentes da ação penal quanto à inelegibilidade decorrente da condenação, até o julgamento de mérito da revisão.

Prescrição afastada - Prevaleceu, no julgamento, o voto do ministro Alexandre de Moraes, para quem não estão presentes os requisitos para a concessão da cautelar. Ele lembrou que o Plenário do STF, em diversas ocasiões no decorrer do trâmite da AP 565, foi provocado a se manifestar sobre as questões alegadas pela defesa do senador e afastou a ocorrência da prescrição em mais de uma oportunidade.

Segundo o ministro, é inadmissível o cabimento de ação revisional para questionar controvérsias sobre o acerto ou o desacerto da decisão, "especialmente quando não comprovado que a condenação é contrária ao texto expresso da lei ou à evidência dos autos, ou mesmo quando, após a sentença, não tiverem sido descobertas novas provas de inocência do condenado ou de circunstância que determinasse ou autorizasse a diminuição especial da pena".

Para o ministro Alexandre, a análise prévia realizada pelo Plenário e o julgamento dos sucessivos embargos declaratórios afastam a plausibilidade da alegação trazida pela defesa.

Precedente - Único a votar pelo referendo da cautelar, o relator da ação, ministro Nunes Marques, considerou plausível a alegação da defesa de que houve prescrição da pretensão punitiva no caso. Ele destacou que o Plenário do STF, em dezembro de 2017, ao acolher embargos de declaração na AP 565, reduziu a pena de Cassol para quatro anos de detenção, substituída por pena restritiva de direitos (prestação de serviços à comunidade).

Por outro lado, a Segunda Turma do Supremo, em fevereiro de 2021, firmou o entendimento de que o marco interruptivo do prazo prescricional passa a ser o dia do julgamento dos embargos de declaração, quando esse recurso complementa a condenação e resulta em redução da pena (agravo regimental no Habeas Corpus 197018). A seu ver, esse entendimento deve ser aplicado ao caso de Cassol.

(Foto: EBC)

Prevaleceu o voto do ministro Alexandre de Moraes no sentido de não referendar a liminar.

Coleção Memória Jurisprudencial lança volume dedicado ao ministro Hermes Lima

As decisões do ministro Hermes Lima, que ingressou no Supremo Tribunal Federal (STF) em 1963 e foi aposentado três anos depois, por decreto baseado no Ato Institucional (AI) n° 5, durante a ditadura militar, fazem parte do mais recente volume da coleção Memória Jurisprudencial, que visa recuperar relevantes fatos institucionais e jurídicos da Corte, por meio do resgate da vida e da obra de ministros que marcaram sua história. Hermes Lima nasceu em 22 de dezembro de 1902, em Livramento (BA), e ingressou na Faculdade de Direito da Bahia aos 20 anos, onde bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais. Dedicou-se ao magistério e ao jornalismo, foi deputado estadual e participou da Assembleia Constituinte de 1946 como deputado federal. Exerceu a chefia da Casa Civil da Presidência da República no governo João Goulart e foi, também, ministro do Trabalho e Previdência Social e das relações Exteriores, até ser indicado para compor o STF.

O volume dedicado ao ministro Hermes Lima foi compilado por Daniel Giotti de Paula, doutor em Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), procurador da Fazenda Nacional, presidente do Instituto de Estudos Tributários e de Finanças Públicas de Juiz de Fora e Região (IDT-JF) e professor de Direito Financeiro e de Direito Tributário.

Ação que reivindica terra ocupada por grande número de pessoas exige ampla publicidade

Diante do risco ao direito à moradia de um grande número de pessoas, a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) entendeu que o procedimento previsto no Código de Processo Civil (CPC) para as ações possessórias coletivas - como a necessidade de ampla publicidade - também se aplica às ações petitórias em que figure no polo passivo uma multiplicidade de réus. O colegiado deu parcial provimento a recurso da Defensoria Pública de São Paulo para determinar a divulgação - mediante anúncios em jornais e rádios locais e publicações em redes sociais e outros meios - de ação reivindicatória movida por uma sociedade empresária, requerendo a sua imissão na posse de um loteamento na ocupação conhecida como Cidade Satélite Íris, em Campinas (SP). Alegando que é dona da área desde 1998 e que, desde 2016, ela é ocupada por famílias de forma irregular, a sociedade empresária pediu a condenação dos ocupantes ao pagamento de indenização no valor de 1% sobre o valor do imóvel, por mês de utilização, desde a citação até a efetiva restituição.

Diferenças e semelhanças entre ação possessória e ação petitória - A ministra Nancy Andrighi, relatora do recurso da Defensoria e dos ocupantes do local, explicou que a posse é tutelada pelas ações possessórias; já a propriedade, pelas ações petitórias. A posse, observou, se configura pelo exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade (artigo 1.196 do Código Civil).

Para Quarta Turma, CPC de 2015 não impede juiz de exigir garantia de hipoteca legal no processo de interdição

A Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), por unanimidade, negou provimento ao recurso especial de um curador que pedia para ser dispensado de apresentar a garantia de hipoteca legal no processo de interdição de sua esposa. Para o colegiado, embora a hipoteca não seja mais exigida na vigência do Código de Processo Civil de 2015 (CPC/2015), o juiz pode determinar a prestação de alguma garantia pelo curador, e nada impede que esta se dê mediante a especialização de hipoteca legal - isto é, a especificação de imóvel do curador que será hipotecado como garantia do patrimônio do curatelado a ser administrado por ele. A decisão teve origem em ação ajuizada pelo marido com o objetivo de interditar a mulher e ser nomeado seu curador sem a necessidade de especialização de hipoteca legal. O juiz decretou a interdição e nomeou o autor curador da incapaz, mas determinou a especialização da hipoteca legal do imóvel registrado em nome do casal, conforme o artigo 1.188 do CPC/1973. A decisão foi mantida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), que fundamentou seu entendimento exclusivamente nas regras do CPC/1973, embora o acórdão tenha sido publicado já na vigência do código novo.

PUBLICIDADE LEGAL

AVENTURA HOLDING S.A.

CNPJ nº 30.656.978/0001-77

AVISO - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RESUMIDAS EM ATENDIMENTO AO PARECER DE ORIENTAÇÃO CVM Nº 39, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021:

As demonstrações financeiras apresentadas a seguir são demonstrações financeiras resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da companhia demanda a leitura das demonstrações financeiras completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável.

As demonstrações financeiras completas auditadas, incluindo o respectivo relatório do auditor independente, estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

a) https://www.diariodenoticias.com.br

Declaração do auditor independente

As demonstrações financeiras completas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e o relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras completas estão disponíveis eletronicamente no endereço https://www.diariodenoticias.com.br. O referido relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras foi emitido em 25 de julho de 2022, sem modificações.

Balanços patrimoniais Controladora - (Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	31/12/2021	31/12/2020
Circulante			
Caixa e equivalente de caixa	8	9	149
Concessionárias		-	-
Impostos a compensar	10	-	
Cauções e depósitos vinculados	-	-	
Dividendos a receber		15.063	-
Outros créditos		-	2
Partes relacionadas	11	76.864	
		91.936	**151**
Não circulante			
Concessionárias		-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	10	-	-
Partes relacionadas	11	800	800
Cauções e depósitos vinculados	12	-	-
Investimento	16	135.464	211.168
Imobilizado	17	-	-
Intangível	18	-	-
		136.264	**211.967**
Total do ativo		**228.200**	**212.119**

Passivo e Patrimônio Líquido	Nota	31/12/2021	31/12/2020
Passivo			
Circulante			
Fornecedores	19	448	389
Impostos a pagar	10	-	-
Dividendos e JSCP	11	15.014	-
Empréstimos e financiamentos	20	-	-
Partes relacionadas		77.665	-
		93.127	**389**
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos		-	-
Outras contas a pagar		-	-
Partes relacionadas	11	36.801	36.850
		36.801	**36.850**
		129.928	**37.239**
Patrimônio Líquido			
Capital Social	23	50.069	176.174
Reservas de lucros	23	48.203	-
Prejuízo acumulado	23	-	(1.295)
Total do patrimônio líquido		**98.272**	**174.879**
Total do passivo e patrimônio líquido		**228.200**	**212.119**

Balanços patrimoniais Consolidado - (Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	31/12/2021	31/12/2020
Circulante			
Caixa e equivalente de caixa	8	14.910	53.408
Concessionárias	9	14.953	-
Impostos a compensar	10	2.137	3.255
Partes relacionadas	11	155	-
Material para uso e consumo	13	1.298	-
Adiantamento a fornecedores	14	366	398
Despesas antecipadas	15	169	1.645
Outros créditos	13	-	554
		33.988	**59.260**
Não circulante			
Imposto de renda e contribuição social diferidos	10	5	4
Partes relacionadas	11	404	-
Cauções e depósitos vinculados	12	6.155	2.730
Imobilizado	17	471.185	278.899
Intangível	18	4	-
		477.755	**281.633**
Total do ativo		**511.743**	**340.894**

Passivo e Patrimônio Líquido	Nota	31/12/2021	31/12/2020
Passivo			
Circulante			
Fornecedores	19	35.326	19.827
Impostos a pagar	10	1.647	417
Dividendos e JSCP	11	15.014	-
Empréstimos e financiamentos	20	21.113	734
Outras contas a pagar	22	187	14
Partes relacionadas	11	77.665	-
		150.952	**20.993**
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	20	223.111	107.821
Provisões	21	2.511	-
Partes relacionadas	11	36.801	36.850
Outras contas a pagar	22	96	350
		262.519	**145.021**
Total do passivo		**413.471**	**166.014**
Patrimônio líquido			
Capital social	23	50.069	176.175
Reservas de lucros	23	48.203	-
Prejuízo acumulado		-	(1.295)
Total do patrimônio líquido		**98.272**	**174.880**
Total do passivo e patrimônio líquido		**511.743**	**340.894**

Demonstrações de resultados Controladora - (Em milhares de Reais)

	Nota	2021	2020
Receita operacional líquida	24	-	-
Custo do serviço de energia elétrica			
Custo com energia elétrica			
Encargos de uso da rede elétrica		-	-
Energia elétrica comprada para revenda		-	-
		-	**-**
Custo de operação	25		
		-	**-**
Lucro bruto		**-**	**-**
Despesas e Receitas			
Despesas gerais e administrativas		(87)	(61)
Outras despesas e receitas operacionais		-	(3)
		(87)	**(64)**
Resultado antes do resultado financeiro, participações societárias e tributos		**(87)**	**(64)**
Resultado das participações societárias		64.664	(790)
Resultado financeiro	26		
Receitas financeiras		-	-
Despesas financeiras		(65)	-
		(65)	**-**
Resultado antes dos tributos sobre o lucro		**64.512**	**(853)**
Tributos sobre o lucro	27		
Correntes		-	-
Diferidos		-	-
		-	**-**
Resultado líquido do exercício		**64.512**	**(853)**

Demonstrações de resultados Consolidado - (Em milhares de Reais)

	Nota	2021	2020
Receita operacional líquida	24	112.811	-
Custo do serviço de energia elétrica			
Custo com energia elétrica	25		
Encargos de uso da rede elétrica		(6.460)	-
Energia elétrica comprada para revenda		(7.122)	-
		(13.581)	**-**
Custo de operação	25		
Depreciações e amortizações		(7.892)	-
Materiais e serviços de terceiros		(6.129)	-
Outros custos de operação		(3.238)	-
		(17.259)	**-**
		(30.841)	**-**
Lucro bruto		**81.969**	**-**
Despesas e Receitas	25		
Depreciações e amortizações		**-**	(77)
Despesas gerais e administrativas		(536)	(287)
Outras despesas e receitas operacionais		-	(463)
		(536)	**(827)**
Resultado antes do resultado financeiro, participações societárias e tributos		**81.433**	**(827)**
Resultado das participações societárias			
Resultado financeiro	26		
Receitas financeiras		890	-
Despesas financeiras		(13.953)	(30)
		(13.063)	**(30)**
Resultado antes dos tributos sobre o lucro		**68.370**	**(857)**
Tributos sobre o lucro	27		
Correntes		(3.861)	-
Diferidos		2	4
		(3.859)	**4**
Resultado líquido do exercício		**64.512**	**(853)**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - (Em milhares de Reais)

	Capital Social	Outras reservas	Reserva legal	Reservas de lucros	Lucros Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2020	**1**	**(1.841)**	**-**	**-**	**(442)**	**(2.282)**
Aumento de capital	176.174	-	-	-	176.174	
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	(853)	(853)
Outros resultados abrangentes	-	1.841	-	-	-	1.841
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**176.175**	**-**	**-**	**-**	**(1.295)**	**174.880**
Redução de capital	(126.105)	-	-	-	-	(126.105)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	64.512	64.512
Constituição de reserva legal	-	-	3.161	-	(3.161)	-
Dividendo mínimo obrigatório	-	-	-	-	(15.014)	(15.014)
Reserva de retenção de lucros	-	-	-	45.042	(45.042)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**50.070**	**-**	**3.161**	**45.042**	**-**	**98.272**

Demonstrações dos resultados abrangentes Controladora
(Em milhares de Reais)

	2021	2020
Resultado líquido do exercício	64.512	(853)
Resultado abrangente do exercício	**64.512**	**(853)**

Demonstrações dos resultados abrangentes Consolidado
(Em milhares de Reais)

	2021	2020
Resultado líquido do exercício	64.512	(853)
Resultado abrangente do exercício	**64.512**	**(853)**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa Controladora
(Em milhares de Reais)

	2021	2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	64.512	(853)
Equivalência patrimonial	(64.664)	790
	(152)	**(63)**
Variações em:		
Adiantamento a fornecedores	2	-
Outros créditos	-	(2)
Fornecedores	59	9
Partes relacionadas	(50)	-
Caixa proveniente das atividades operacionais	**(141)**	**(56)**
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(141)**	**(56)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aumento redução de capital em controladas	48.440	(175.187)
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	(800)
Caixa líquido proveniente das atividades de investimentos	**48.440**	**(175.987)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Aumento de capital	-	176.174
Redução de capital	(48.440)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	**(48.440)**	**176.174**
Aumento e redução líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(140)**	**131**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	9	149
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	149	18

Demonstrações dos Fluxos de Caixa Consolidado
(Em milhares de Reais)

	2021	2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	68.370	(857)
Depreciações e amortizações	7.892	77
Ajuste a valor presente de arrendamentos - IFRS 16	21	-
Encargos de dívidas e variações monetárias sobre empréstimos	13.092	-
Juros provisão de desmantelamento	289	-
	89.665	**(780)**
Variações em:		
Concessionárias	(14.953)	-
Impostos a compensar	1.117	(3.260)
Adiantamento a fornecedores	32	
Despesas pagas antecipadamente	1.476	(2.043)
Material de consumo	(1.298)	-
Outros créditos	554	1.282
Fornecedores	15.499	6.751
Impostos a pagar	(86)	399
Partes relacionadas	(610)	364
Outras contas a pagar	(108)	-
Caixa proveniente das atividades operacionais	**91.287**	**2.713**
Juros pagos	(12.832)	-
Imposto de renda e contribuição social pagos	(2.544)	-
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**75.909**	**2.713**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Cauções depósitos vinculados	(3.425)	-
Adições ao imobilizado e intangível	(198.046)	(231.724)
Baixa de imobilizado	93	
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	**(201.378)**	**(231.724)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Aumento de capital	-	176.174
Redução de capital	(48.441)	-
Captação de empréstimos e financiamentos	135.409	108.555
Cauções e depósitos vinculados		(2.730)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	**86.968**	**281.999**
Aumento e redução líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(38.498)**	**52.988**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	14.910	53.408
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	53.408	420
	(38.498)	**52.988**

Diretoria

Luis Fernando Mendonça de Barros Filho - Diretor

Alfredo Antônio Tessari Neto - Contador CRC: 1SP176534/O-5

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas

Aventura Holding S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Aventura Holding S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Aventura Holding S.A. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Aventura Holding S.A. e da Aventura Holding S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se

causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável

é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em

relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos

chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações

financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria,

inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 2 de setembro de 2022

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Adriano Formosinho Correia
Contador
CRC 1BA029904/O-5

Certificado por IBICT- Centro Brasileiro do ISSN de nº 2675-6676

DocuSigned by:
Diario de Noticias
Assinado por: AMS EDITORA LTDA:00559976000107
CPF: 95190953815
Data/Hora da Assinatura: 06/09/2022 | 16:35:45 PDT
ICP Brasil
F30028BECACE477A80F4162020591B34

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Diário de Notícias em seu site de notícias. **AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link *https://publilegal.diariodenoticias.com.br/*